



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 40, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Convalida a Resolução 06/2013, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agroindústria integrado ao Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba para o ano letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto no inciso XIII, do artigo 9º, do Estatuto já mencionado, a Resolução CS/IFPB nº 011/2009, o teor do Memorando N° 23/2013/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23381.000320/2013-51, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta reunião ordinária, de 25 de março de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a **Resolução 06/2013 “ad referendum”**, de 23 de janeiro de 2013, que aprova o texto do Edital e autoriza sua abertura, para realização de Processo Seletivo para o Curso Técnico em Agroindústria integrado com o Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Campus Sousa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre do ano letivo de 2013.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior